DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 733B | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 131 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ORIGINALMENTE PUBLICADO NA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 733A DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 DESTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ONDE SE LÊ: “Artigo 1º - A partir de sábado, dia 12 de dezembro de 2020, ...”,

LEIA-SE: “Artigo 1º - A partir desta data, dia 14 de dezembro de 2020,...”

DEMAIS ATOS INALTERADOS.

ALTINÓPOLIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 131, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo na presente data sobre a redução do horário de funcionamento de bares;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo apresenta aumento de novos casos, novas internações e mortes pela Covid-19;

DECRETA:

Artigo 1º – A partir desta data, dia 14 de dezembro de 2020, os bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência deverão funcionar com a capacidade reduzida a 40% e com observância dos seguintes horários:

I – Bares poderão funcionar até as 20h00;

II – Restaurantes e lanchonetes poderão ficar abertos para consumo local até às 22h00, mas deverão parar de servir bebidas alcoólicas às 20h00;

III – Lojas de conveniência deverão parar de vender bebidas alcoólicas a partir das 20h00.

Artigo 2º – Este Decreto tem validade pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município